

Órgão Oficial



Município de Atílio Vivacqua

Administração 2021-2024

Atílio Vivacqua/ES | Segunda-Feira, 05 de Abril de 2021 | Edição Nº 400 | Ano 7

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CRIADO PELA LEI Nº 1093/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2015

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 011, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos Artigos 79 e 80 da Lei nº 01/1990 – Lei Orgânica Municipal e normas correlatas, Artigos 203 a 238 da Lei nº 585/2002, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 152 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigos 199 e 203 da Lei nº 585/2002, de 24 de dezembro de 2002 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º: Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada para apuração do Processo Administrativo Nº 263/2021, com os apensos nº 400/2021, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº 010/2021 – Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

PORTARIA SEME Nº 012/2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PEDAGOGAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ATÍLIO VIVACQUA PARA DIRECIONAMENTO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS (APNPS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Educação de Atílio Vivacqua – ES, Eni Souza Araújo Rodrigues, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere pelo Decreto Nº 029/2021, de 05 de janeiro de 2021 e,

Considerando a caracterização da Organização Mundial da Saúde (OMS), em 11 de março de 2020, em Genebra, na Suíça, de que a Covid-19, doença causada pelo novo

coronavírus, trata-se de pandemia, constituindo Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);

Considerando o Conselho Nacional de Educação, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

Considerando as disposições contidas na Portaria Federal nº 188/2020, Lei Federal nº 13.979 de 06/02/2020, Decretos Municipais nº 45/2020, 55/2020, 98/2020, e todos referentes à pandemia ocasionada pelo coronavírus – Covid-19;

Considerando que o Conselho Estadual de Educação, através da Resolução 5.447/2020 estabeleceu o Regime Emergencial de aulas não presenciais, como medida preventiva à disseminação do Covid-19.

Considerando a complexidade do atendimento integral dos protocolos de saúde definidos pela Portaria Conjunta SESA/SEDU nº 01-R, de 08 de agosto de 2020, que estabelece medidas administrativas e de segurança sanitária a serem tomadas pelos gestores das instituições de ensino no retorno às aulas presenciais, e dá outras providências, e pela Portaria Conjunta SESA/SEDU nº 02-R, de 29 de setembro de 2020, que estabelece medidas adicionais específicas para instituições de ensino da educação infantil;

Considerando a Portaria SEME nº 05, de 12 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre início do ano letivo de 2021 para a Rede Municipal de Educação de Atílio Vivacqua.

RESOLVE:

Art. 1º – Dispor quanto à nomeação das seguintes pedagogas da Equipe desta Secretaria Municipal de Educação para direcionamento da elaboração das APNPs às EMEBs da Rede Municipal de Ensino de Atílio Vivacqua:

- Educação Infantil – Mirele Conceição Marques Moreira;
- Ensino Fundamental I – Maria Aparecida Furtado Freitas Lima;
- Ensino Fundamental II – Regina Rosa Puppim;
- Educação Especial – Equipe pedagógica da SEME.

Parágrafo Único - As pedagogas da Secretaria Municipal de Educação darão suporte aos Diretores e Professores Responsáveis das Unidades de Ensino no decorrer das ações, bem como encaminharão planilhas padronizadas aos pedagogos das instituições, disponibilizando aos professores para tabulação de atividades realizadas pelos alunos.

Art. 2º - As APNPs serão disponibilizadas no site oficial do município <https://www.pmav.es.gov.br/>.

§ 1º – É obrigatória a implementação das ações pedagógicas em todas as escolas da Rede Municipal de Ensino;

§ 2º – As Unidades de Ensino disponibilizarão número de telefone para comunicação com os pais e/ou responsáveis pelos alunos, durante o horário de funcionamento.

Art. 3º – Compete aos Pedagogos (as) de cada Unidade de Ensino:

I – Acompanhar, apoiar e orientar todos os professores quanto às atividades unificadas, planejadas e posteriormente enviadas;

II – Orientar os professores no registro da planilha referente a tabulação das atividades realizadas;

III – Arquivar cada atividade enviada para os alunos e garantir a sequência das mesmas em cada componente curricular;

IV – Orientar os professores que não haverá registro de presenças e faltas nesse período.

Art. 4º – Compete ao Coordenador, Diretor ou Professor Responsável pela Unidade de Ensino:

I – Enviar, primeiramente para SEME, através do e-mail atividadesdomiciliarespmav@gmail.com, todas as atividades domiciliares que serão encaminhadas posteriormente aos pais pela Unidade de Ensino;

II – Traçar e planejar as estratégias para a eficácia na execução das ações;

III – Produzir formulários necessários à organização do material do professor;

IV – Garantir a entrega das atividades domiciliares impressas para os alunos que não têm acesso à internet.

Art. 5º – Compete ao professor:

I – Produzir as atividades de acordo com conteúdos já ministrados;

II – Encaminhar as atividades ao aluno (por meio virtual, tais como *whatsapp* ou outros) e realizar a correção das mesmas, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria de Educação e Equipe Gestora, mantendo-as em arquivo;

III – A obrigatoriedade de apresentação e entrega das atividades realizadas pelo professor quanto do retorno às aulas.

Art. 6º – Compete aos pais e/ou responsáveis pelo aluno, sempre que possível:

I – Auxiliar o estudo e a realização das atividades;

II – Realizar o registro das atividades transcritas para o caderno ou impressas, conforme orientação dos professores;

III – Enviar as atividades ao professor quando do retorno às aulas.

Art. 7º – A Secretaria de Educação solicitará informações das escolas, visando verificar a integralidade da execução desta portaria, bem como, orientar formalmente quanto às ações para cumprimento da legislação.

Art. 8º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 22 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Atílio Vivacqua- ES, 05 de Abril de 2021.

ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEME Nº 013/2021.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO DAS APNPS

A Secretária Municipal de Educação de Atílio Vivacqua – ES, Eni Souza Araújo Rodrigues, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere pelo Decreto Nº 029/2021, de 05 de janeiro de 2021 e,

Considerando a caracterização da Organização Mundial da Saúde (OMS), em 11 de março de 2020, em Genebra, na Suíça, de que a Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus, trata-se de pandemia, constituindo Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);

Considerando o Conselho Nacional de Educação, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

Considerando que o Conselho Estadual de Educação, através da Resolução 5.447/2020 estabeleceu o Regime Emergencial de aulas não presenciais, como medida preventiva à disseminação do Covid-19.

Considerando a complexidade do atendimento integral dos protocolos de saúde definidos pela Portaria Conjunta SESA/SEDU nº 01-R, de 08 de agosto de 2020, que estabelece medidas administrativas e de segurança sanitária a serem tomadas pelos gestores das instituições de ensino no retorno às aulas presenciais, e dá outras providências, e pela Portaria Conjunta SESA/SEDU nº 02-R, de 29 de setembro de 2020, que estabelece medidas adicionais específicas para instituições de ensino da educação infantil;

Considerando o Decreto nº 4848-R, de 26 de março de 2021, que dispõe sobre medidas qualificadas extraordinárias até o dia 04 de abril de 2021 para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19) em todos os Municípios do Estado do Espírito Santo, e dá outras providências.

Considerando as disposições contidas na Portaria Federal nº 188/2020, Lei Federal nº 13.979 de 06/02/2020, Decretos Municipais nº 45/2020, 55/2020, 98/2020, 98/2021 e todos referentes à pandemia ocasionada pelo coronavírus – Covid-19;

RESOLVE:



Art. 1º - Estabelecer a disponibilização das APNPs de forma quinzenal entre os dias 22 de março de 2021 a 30 de abril de 2021, através de material impresso (xerox), ou por comunicação virtual (site da prefeitura, whatsapp, e-mail das EMEBs).

Parágrafo Único - Neste período, será realizada a entrega das APNPs às famílias dos alunos que residem na zona rural.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 22 de março de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Atílio Vivacqua- ES, 05 de Abril de 2021.

ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 014, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL DE FARMACOLOGIA E TERAPÊUTICA (CMFT) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada Comissão Municipal de Farmacologia e Terapêutica (CMFT), em conformidade com a Portaria GM/MS nº 3.916 de 30/10/1998 e Resolução nº 338 do Conselho Nacional de Saúde de 06/05/2004, com a composição seguinte:

GABRIELLA PONTES DA COSTA – Farmacêutica CRF/ES 7869
CARLOS ALBERTO CARVALHO MOTHÉ – Farmacêutico CRF/ES 6830

MATEUS FILGUEIRAS ALT – Dentista CRO/ES 5214

LUIZ JOSÉ CORNÉLIO GUSMAN – Médico CRM/ES 4398

ADRIANA BISPO SANTOS FERREIRA – Assistente Social CRESS/ES 6254

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE – Enfermeira COREN/ES 220535

MÁRCIA PASSABOM CRISTO – Secretária Municipal de Saúde Decreto nº 023/2021

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua-ES, 05 de abril de 2021.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS PMAV

Período: 01/04/2021 a 05/04/2021

CONTRATO Nº 017/2021 – PMAV

Pregão Eletrônico Nº. 004/2021

Processo Administrativo Nº 6179/2020

Contratada: DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI - EPP;

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, DA PRÉ-ESCOLA E DA CRECHE, DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ATÍLIO VIVÁCQUA-ES;

Do Valor: R\$11.018,70 (onze mil e dezoito reais e setenta centavos);

Do Prazo: 05/04/2021 a 31/12/2021

Atílio Vivacqua/ES, 30 de Março de 2021

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 018/2021 – PMAV

Pregão Eletrônico Nº. 004/2021

Processo Administrativo Nº 6179/2020

Contratada: KENNEDY ALIMENTOS LTDA;

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, DA PRÉ-ESCOLA E DA CRECHE, DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ATÍLIO VIVÁCQUA-ES;

Do Valor: R\$18.455,82 (dezoito mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos);

Do Prazo: 05/04/2021 a 31/12/2021

Atílio Vivacqua/ES, 30 de Março de 2021

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 019/2021 – PMAV

Pregão Eletrônico Nº. 004/2021

Processo Administrativo Nº 6179/2020

Contratada: REGINALDO DIAS NEVES - MEI;

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, DA PRÉ-ESCOLA E DA CRECHE, DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ATÍLIO VIVÁCQUA-ES;

Do Valor: R\$10.134,00 (dez mil cento e trinta e quatro reais);

Do Prazo: 05/04/2021 a 31/12/2021

Atílio Vivacqua/ES, 30 de Março de 2021

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 020/2021 – PMAV

Pregão Eletrônico Nº. 004/2021

Processo Administrativo Nº 6179/2020

Contratada: X ALIMENTOS LTDA - EPP;

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, DA PRÉ-ESCOLA E DA CRECHE, DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ATÍLIO VIVÁCQUA-ES;

Do Valor: R\$29.502,50 (vinte e nove mil quinhentos e dois reais e cinquenta centavos);

Do Prazo: 05/04/2021 a 31/12/2021

Atílio Vivacqua/ES, 30 de Março de 2021

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS FMS

Período: 01/04/2021 a 05/04/2021

CONTRATO Nº 011/2021 - FMS

Pregão Presencial Nº. 002/2021

Processo Administrativo Nº 097/2021

Contratada: BARRA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO EIRELI - ME;

Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA E INFANTIL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVÁCQUA;

Do Valor: R\$2.695,00 (dois mil seiscentos e noventa e cinco reais);



Do Prazo: 05/04/2021 a 31/12/2021.
Atílio Vivacqua/ES, 29 de Março de 2021

MÁRCIA PASSABOM CRISTO

Gestora

CONTRATO Nº 012/2021 - FMS

Pregão Presencial Nº. 002/2021

Processo Administrativo Nº 097/2021

Contratada: FOX BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - EPP;

Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA E INFANTIL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVACQUA;

Do Valor: R\$13.625,00 (treze mil seiscentos e vinte e cinco reais);

Do Prazo: 05/04/2021 a 31/12/2021.

Atílio Vivacqua/ES, 29 de Março de 2021

MÁRCIA PASSABOM CRISTO

Gestora

LICITAÇÕES

AVISO DE CREDENCIAMENTO 002/2021

A Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Atílio Vivacqua-ES, no cumprimento da Lei 8.666/93, torna público que realizará abertura do **Credenciamento nº. 002/2021** no dia 22/04/2021 às 08h30min. **Objeto:** Prestação de serviços de consulta médica ambulatorial na especialidade de Pediatria. Edital disponível no site: www.pmav.es.gov.br.

Atílio Vivacqua-ES, 31/03/2021.

Santa Louzada Campos Santos

Presidente da CPL

AVISO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2021

A Pregoeira do Fundo Municipal de Saúde de Atílio Vivacqua-ES, torna público, que realizará a seguinte licitação: **Objeto:** Aquisição de Medicamentos. **Abertura:** 16/04/2021 às 08h30min. Edital no site: www.pmav.es.gov.br.

Atílio Vivacqua-ES, 31/03/2021.

Santa Louzada Campos Santos

Pregoeira Oficial



**MUNICÍPIO DE
ATÍLIO VIVACQUA**

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

PEDRO OLIVEIRA SAMPAIO

Vice-Prefeito Municipal

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

ADRIANA VENTURY LEAL

Controladoria Geral Municipal

ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES

Educação

ERNADES ANTÔNIO BITENCOURT SANTOS

Desenvolvimento Rural

GESSILEA DA SILVA SOBREIRA

Assistência Social

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO

Obras e Serviços Urbanos

JOELMA APARECIDA SILVA CONCEIÇÃO

OLIVEIRA

Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

KAROLINE DUARTE VENTURY LIMA

Administração e Finanças

MÁRCIA PASSABOM CRISTO

Saúde

MARCIO MENEGUSSI MENON

Meio Ambiente

PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR

Gabinete

ÓRGÃO OFICIAL

FELIPE AMÉRICO BEZERRA

Responsável

MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA-ES

Praça José Valentim Lopes, 02 - Centro

Atílio Vivacqua - Espírito Santo

CEP: 29.490-000

Telefone: (28) 3538-1109

E-mail: orgaooficial@pmav.es.gov.br

